



INDICAÇÃO N.º _____/2023

Quissamã-RJ, 09 de outubro de 2023

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que, em conjunto com a Guarda Municipal e a Secretaria de Mobilidade Urbana, seja viabilizada a parada de carros na Avenida Barão de Vila Franca, em frente à Casa do Empreendedor, e/ou na Avenida Barão de Monte Cedro, ambas no Centro da Cidade, às quartas e sextas-feiras, no horário de 07h ao meio-dia, por ocasião da realização da Feirinha da Roça.

JUSTIFICATIVA

A Feirinha da Roça é uma iniciativa que promove a economia local, valoriza os pequenos agricultores e oferece produtos frescos e de qualidade à população. No entanto, temos observado que a ausência de locais apropriados para a parada de carros, especialmente para carga e descarga de mercadorias, tem dificultado o trabalho dos feirantes e, conseqüentemente, impactado a realização da feira.

Portanto, constitui medida urgente possibilitar a parada de carros, sinalizando com cones, na Avenida Barão de Vila Franca, em frente à Casa do Empreendedor, e/ou na Avenida Barão de Monte Cedro, nos dias de realização da Feirinha da Roça, no horário das 07h ao meio-dia.

Esta iniciativa visa não apenas facilitar o trabalho dos feirantes, mas também promover o sucesso e a continuidade da Feirinha da Roça como um importante evento para a comunidade, fortalecendo o comércio local e incentivando a agricultura familiar.

Esperamos contar com a sensibilidade e o apoio do Executivo Municipal para a implementação dessas medidas, que beneficiarão não apenas os feirantes, mas toda a população de Quissamã.



Ressaltamos que esta Indicação Legislativa reflete o desejo da comunidade e o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento econômico e social de nosso município.

Atenciosamente,

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Vereadora

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº XXX/2023



INSTITUI O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO AOS AUXILIARES DE CRECHE
NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, em nome do povo, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o pagamento de uma gratificação denominada "Gratificação de Exercício da Função" aos Auxiliares de Creche no âmbito do Município de Quissamã.

Artigo 2º - A Gratificação de Exercício da Função tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Auxiliares de Creche que atuam diretamente no processo de alfabetização e na educação infantil, contribuindo para o desenvolvimento educacional das crianças.

Artigo 3º - A Gratificação de Exercício da Função será concedida aos Auxiliares de Creche que atuem efetivamente na Rede Municipal de Educação.

Artigo 4º - O valor da gratificação será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 5º - A Gratificação de Exercício da Função será paga mensalmente, juntamente com o salário do servidor.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quissamã, [Data]

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Auxiliares de Creche que atuam diretamente na Rede de Educação do nosso Município. É sabido que o período da Creche é uma etapa crucial na formação das crianças, e esses profissionais desempenham um papel fundamental nesse processo.

A Gratificação de Exercício da Função aos Auxiliares de Creche é uma forma de incentivar e reconhecer o esforço e a dedicação desses servidores, que, mesmo sem a formação de professores, contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional de nossas crianças.



Ao criar essa gratificação, buscamos estimular o aprimoramento profissional dos Auxiliares de Creche e garantir que nossos alunos recebam a melhor educação possível desde os primeiros anos de vida.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei em benefício da educação de Quissamã.